



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5412

DE 03 DE MAIO DE 2019.

“Concede prêmio assiduidade à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 855/2005;

Considerando, a Licença para Tratar de Interesse Particular, que interrompe o Quinquênio;

Considerando os 140 dias de auxílio doença apresentados no setor pessoal que protelarão sua concessão no que exceder a 90 dias;

Considerando, o período de (05) anos ininterruptos prestados ao serviço público municipal,

Considerando que o período aquisitivo foi de 16/10/2012 a 04/12/2017, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º É concedido prêmio por assiduidade, conforme artigo 93 da Lei Municipal nº 855/05, no valor equivalente a 30 (trinta) dias de seu vencimento do seu cargo efetivo a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Marta Andreia Simon Thums	Auxiliar de Consultório Dentário	16/10/2012 à 04/12/2017

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”